

JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Toda e qualquer licitação, seja na modalidade de dispensa ou inexigibilidade de licitação, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço.

No presente caso, a escolha para contratação da **Dra. Naiara Almeida Campos**, Brasileira, Médica, inscrita no CRM Nº 14530/PA, portadora do CPF nº 015.420.832-90, como Médica, para dar atendimento na modalidade Plantão Médico de 12 horas cada, no setor de tratamento referente ao COVID – 19 no Hospital Municipal de Monte Alegre, pelo período compreendido de 30 de abril de 2021 a 31 de julho de 2021 prescinde do binômio administrativo, que é a necessidade e carência de profissional desta área. Neste diapasão, a administração pública, norteadas pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e Eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos dessa escolha.

Consoante o que dispõem o senhor secretário ao justificar a contratação da mesma, não há como fugir a necessidade deste profissional, vez que a mesma, segundo consta, goza de relevante prestígio junto a classe médica local, bem como demonstra ser ciosa quanto ao atendimento aos munícipes.

Assim, deve ser acatado o presente pedido e justificado esta a escolha do profissional médico para contratação por inexigibilidade.

Monte Alegre, 30 de janeiro de 2021.


Jairo Castro da Silva
Presidente